EDITAL PROFBIO UERJ 002/2026

CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROFBIO/UERJ

Este edital trata do processo de credenciamento e recredenciamento de docentes classificados como permanentes e colaboradores no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (PROFBIO) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A definição das duas categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG) está estabelecida na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES.

O Colegiado do PROFBIO/UERJ autoriza o credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, orientação de discentes e gestão acadêmica no âmbito do programa. O processo destina-se tanto à análise de novas candidaturas ao corpo docente quanto à avaliação da permanência de docentes já credenciados, observadas as necessidades acadêmicas do PROFBIO/UERJ, a composição atual do corpo docente, as atividades desenvolvidas no quadriênio e as diretrizes da Coordenação Nacional do PROFBIO.

Os(as) interessados(as) poderão apresentar sua candidatura no período de **02 a 24 de julho de 2026**. Os requerimentos serão avaliados por uma Comissão composta por três membros do Colegiado do Programa, a ser constituída especificamente para este fim. Após essa avaliação, os pedidos selecionados pelo PROFBIO local serão encaminhados à Coordenação Nacional do PROFBIO, para apreciação e aprovação.

O PROFBIO/UERJ busca ampliar e qualificar seu corpo docente, considerando as demandas acadêmicas do Programa, a necessidade de diversificação das áreas de orientação e a oferta regular de disciplinas vinculadas ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia. Serão valorizadas candidaturas de docentes com atuação, produção ou experiência em Ensino de Biologia, Educação em Ciências, formação de professores, desenvolvimento de produtos educacionais, metodologias de ensino, extensão universitária e/ou articulação com a Educação Básica. No entanto, a atuação prévia na área de Ensino/Educação não constitui requisito obrigatório para as novas candidaturas, podendo ser considerada, também, a trajetória em áreas básicas da Biologia, desde que acompanhada de proposta de inserção coerente com os objetivos do PROFBIO.

Considerando a composição atual do corpo docente e as demandas de orientação e oferta de disciplinas do PROFBIO/UERJ, serão especialmente valorizadas, no caso das novas candidaturas, propostas de docentes com atuação em áreas nas quais o Programa apresenta maior necessidade de ampliação, incluindo **Genética, Botânica, Bioquímica, Biologia do Desenvolvimento e Imunologia**, sem prejuízo da avaliação de candidaturas

oriundas de outras áreas pertinentes ao Ensino de Biologia. A atuação em uma dessas áreas não constitui pré-requisito obrigatório, mas será considerada positivamente pela Comissão de Credenciamento, especialmente quando articulada a propostas de orientação, ensino, pesquisa aplicada, extensão ou desenvolvimento de produtos educacionais voltados à formação de professores de Ciências e Biologia.

ITEM 1 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para o credenciamento na categoria de Docente Permanente do PROFBIO/UERJ, com vistas à atuação como orientador(a) no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, serão considerados os seguintes critérios:

Docente Permanente – serão docentes integrantes do Núcleo Permanente (NP), devidamente enquadrados e declarados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Biologia (PROFBIO/UERJ) na Plataforma Sucupira, que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

1. Disponibilidade de tempo: espera-se dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais ao PROFBIO/UERJ, incluindo atividades de orientação de discentes, oferta de disciplinas, participação em reuniões, comissões e demais atividades acadêmicas e administrativas do Programa. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para participação nas aulas regulares do PROFBIO/UERJ, que atualmente ocorrem presencialmente às segundas-feiras, conforme a atual organização local do curso, sem prejuízo de eventuais atividades remotas ou extraordinárias previstas no calendário acadêmico. Uma carga horária inferior poderá ser considerada para docentes colaboradores, a critério do Colegiado, desde que compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.

2. Experiência em orientação acadêmica: o(a) docente deverá apresentar experiência prévia e concluída em orientação acadêmica, em pelo menos um dos seguintes níveis:

 a) ensino médio (PROVOC, PIBIC Júnior ou equivalente);
 b) graduação (PIBIC, PIBID, PIBIT, Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente);
 c) especialização lato sensu (orientação de TCC);
 d) pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado).

3. Formação e/ou atuação profissional: o(a) docente deverá possuir título de mestre ou doutor nas áreas de Ensino/Educação, Ciências Biológicas ou áreas afins

pertinentes ao Ensino de Biologia. Serão consideradas a formação acadêmica, a experiência docente, a experiência com formação de professores, a produção científica, técnica, didática ou extensionista, bem como a aderência da proposta de trabalho aos objetivos do PROFBIO/UERJ. A atuação prévia na área de Ensino/Educação será valorizada, mas não será considerada requisito obrigatório, desde que o(a) candidato(a) apresente proposta de inserção no Programa compatível com sua natureza profissional e com a formação de professores de Biologia da Educação Básica.

4. Além dos critérios acima, espera-se que o(a) docente permanente desenvolva atividades de ensino na pós-graduação e/ou na graduação.

5. Possua vínculo funcional-administrativo com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) ou, em caráter excepcional, enquadre-se em uma das seguintes condições:

 a) seja beneficiário(a) de bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores concedida por agências federais ou estaduais de fomento;

 b) seja professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a) com termo de compromisso formal de participação como docente do PROFBIO/UERJ;

 c) tenha sido cedido(a) à UERJ, por meio de acordo formal, para atuar como docente do Programa.

Docente Colaborador – docentes que não atendam integralmente aos requisitos para o enquadramento como docentes permanentes poderão pleitear o vínculo como docentes colaboradores, incluindo bolsistas de pós-doutorado, desde que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou extensão, e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem vínculo institucional com a UERJ.

ITEM 2 – DA INSCRIÇÃO (2026)

Os(as) interessados(as) em se candidatar a uma vaga de Docente Permanente ou Docente Colaborador do PROFBIO/UERJ, para o ano de 2026, deverão encaminhar à Coordenação do Programa, por meio eletrônico (profbio.uerj@gmail.com com o assunto CREDENCIAMENTO), os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Currículo Lattes atualizado, considerando o período de 2022 a 2026, de modo a contemplar a produção intelectual e técnica relevante para o quadriênio vigente.

b) Carta de intenções, justificando a candidatura à atuação como docente do PROFBIO/UERJ, acompanhada de um breve plano de trabalho individual. O plano deverá contemplar:(i) indicação da(s) linha(s) de pesquisa e do(s) macroprojeto(s) do PROFBIO aos quais a proposta do candidato(a) se vincula; (ii) descrição resumida dos projetos, atividades e iniciativas, em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos, que possam contribuir para o Ensino de Biologia, para a formação de professores da Educação Básica e para a inserção e o impacto regional e/ou nacional do PROFBIO/UERJ; (iii) indicação das disciplinas obrigatórias do PROFBIO e aulas específicas (no caso das disciplinas de Biologia) nas quais o(a) candidato(a) poderia contribuir, considerando sua área de formação, experiência profissional e as demandas acadêmicas do Programa; (iv) quando pertinente, proposta preliminar de disciplina eletiva de 30 horas, explicitando tema, justificativa e possível contribuição para a formação dos(as) mestrandos(as); (v) indicação de possibilidades de integração e cooperação com outros programas de pós-graduação, grupos, laboratórios, núcleos ou centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do Mestrado; (vi) descrição sucinta de eventos, ações de extensão, atividades formativas, produtos educacionais ou outras iniciativas a serem desenvolvidas ao longo do quadriênio, quando couber. Consulte o site www.profbio.uerj.br para verificar nossas linhas de pesquisa, macroprojetos e disciplinas obrigatórias.

ITEM 3 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2026)

Os pedidos de credenciamento e recredenciamento serão analisados por uma Comissão de Credenciamento, designada pelo Colegiado do PROFBIO/UERJ, com base no Currículo Lattes, na carta de intenções e no plano de trabalho individual, apresentados no ato da inscrição.

Para **novos credenciamentos,** serão consideradas a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), sua experiência prévia em orientação, sua produção científica e técnica, sua disponibilidade para atuação no Programa e sua contribuição potencial para as disciplinas, linhas de pesquisa, macroprojetos e áreas em que o PROFBIO/UERJ apresenta carência de docentes.
Para **recredenciamentos**, além da produção científica e técnica no período avaliado, serão consideradas a atuação efetiva do(a) docente no PROFBIO/UERJ, incluindo orientação de discentes, participação em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, desenvolvimento de produtos educacionais ou ações vinculadas ao Ensino de Biologia, participação em

reuniões, comissões, bancas, processos seletivos, atividades de gestão acadêmica e demais ações necessárias ao funcionamento do Programa.

A avaliação terá caráter retrospectivo, considerando a atuação, o desempenho acadêmico-profissional e da produção científica e/ou técnica do(a) candidato(a), no período estabelecido neste edital. Também serão consideradas a aderência da trajetória do(a) candidato(a) aos objetivos do PROFBIO/UERJ, sua experiência em orientação, sua disponibilidade para atividades de ensino, orientação e gestão acadêmica, e sua contribuição potencial para o cumprimento das metas do Programa no quadriênio vigente.

Serão valorizadas candidaturas com atuação ou potencial de atuação em Ensino de Biologia, Educação em Ciências, formação de professores, desenvolvimento de produtos educacionais e/ou ações voltadas à Educação Básica. Também será considerada a contribuição potencial do(a) candidato(a) para as disciplinas, linhas de pesquisa, macroprojetos e áreas em que o PROFBIO/UERJ apresenta carência de docentes, especialmente Genética, Botânica, Bioquímica, Biologia do Desenvolvimento e Imunologia.

Os perfis indicados neste edital expressam prioridades acadêmicas do PROFBIO/UERJ para o período vigente e não configuram, isoladamente, critérios eliminatórios, salvo quando expressamente indicados como requisitos obrigatórios. O atendimento aos critérios de elegibilidade não implica credenciamento automático, cabendo à Comissão avaliar a contribuição potencial do(a) candidato(a) para as necessidades acadêmicas do Programa.

A Comissão de Credenciamento procederá à análise de todas as propostas submetidas e, uma vez considerado(a) o(a) candidato(a) apto(a), o pedido de credenciamento será encaminhado à Comissão Nacional do PROFBIO para emissão de parecer final.

O resultado da avaliação será formalizado por meio de parecer consubstanciado e divulgado aos(às) candidatos(as) em data a ser definida no cronograma do edital, após homologação pelo Colegiado do PROFBIO/UERJ.

ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (2026)

Os(as) docentes que tiverem seus pedidos de credenciamento deferidos deverão assinar Termo de Compromisso, no qual se comprometerão a cumprir as normas previstas no Regimento do PROFBIO, bem como a participar regularmente das atividades acadêmicas e administrativas do Programa, incluindo, entre outras:

a) frequência às reuniões do PROFBIO/UERJ;

b) disponibilidade para orientação de discentes;

c) participação nas disciplinas;

d) participação em comissões e demais atividades de organização e gestão do Programa.

Concluída a etapa de análise e aprovação no âmbito do PROFBIO/UERJ, toda a documentação será encaminhada à Coordenação Nacional do PROFBIO, responsável pela análise final dos pedidos de credenciamento, podendo acatar ou não as decisões aprovadas pelo Colegiado do PROFBIO/UERJ.

As datas e os procedimentos relativos ao credenciamento em nível nacional serão divulgados oportunamente, de acordo com o calendário nacional do PROFBIO, vigente em 2026.

Caberá ao Colegiado do PROFBIO/UERJ deliberar sobre os casos e situações omissos neste edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA CRUZ MENDES
Data: 02/07/2026 17:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Cruz Mendes
Coordenadora Profbio/UERJ
Prof. Associada IBRAG/UERJ